



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 15 de maio de 2023 - Ano VIII - n.º 872 - Distribuição Gratuita

Vacina contra gripe para toda a população a partir de seis meses de idade



A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, informa que está disponível a vacina contra o vírus influenza, causa-

dor da gripe, em postos de saúde do município, para toda a população a partir de 6 meses de idade.

Campanha Nacio-

nal de Vacinação contra Influenza irá até 31 de maio de 2023 e a vacina é recomendada a todos, principalmente para os grupos prioritários.

Alunos da EMEB do Refúgio visitaram o Palácio das Águas

Na manhã de segunda-feira, 8 de maio, 14 alunos do 1º ano do ensino fundamental e 11 do pré-II da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Professora Aracy Patrício, do Loteamento Refúgio, visitaram o Palácio das Águas Antônio Luigi Íta-



lo Franchi (Bimbo) para tomar conhecimento

dos serviços realizados nos departamentos.

Sétima Bênção de Tratores será dia 21 de maio

A 7ª Bênção de Tratores de Serra Negra ocorrerá no dia 21 de maio de 2023, um domingo, a partir das 8h30, no Recinto de Exposições Casco de Ouro, Bairro das Palmeiras.

Organizada pela Prefeitura, Grupo de Produtores Rurais, Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI).



Dia da Vitória teve homenagens a ex-combatente ainda vivo

Por volta das 10h, de 8 de maio, na Praça John F. Kennedy, a Prefeitura de Serra Negra

promoveu a cerimônia de celebração do Dia da Vitória, que marcou a rendição da

Alemanha, em 1945, e o fim das hostilidades na Europa na Segunda Guerra Mundial.

CRAS convoca beneficiários do Bolsa Família para retirar cartão de monitoramento

Beneficiários do Programa Bolsa Família de Serra Negra devem comparecer ao Centro

de Referência de Assistência Social Olga Maria Amadeu Mengatti, na Rua Santo

Antônio, nº 02, Bairro das Palmeiras, até o dia 31 de maio, de segunda a sexta-feira.

I.S.S. & TAXAS 2023

Não recebeu seu carnê?

2ª Via gratuitamente no site www.serranegra.sp.gov.br no link CIDADÃO ON-LINE
IMPOSTOS EM DIA. BOM PARA VOCÊ, BOM PARA A CIDADE!

Vacina contra gripe para toda a população a partir de seis meses de idade

DATAS E LOCAIS DE VACINAÇÃO (EXCETO FERIADO)

Unidade de Saúde	Horário
"Dr. Firmino H. Cavenaghi" R Dr. Firmino Cavenaghi, s/nº - Centro Telefone: (19) 99777-9603	Segunda a sexta-feira 8h00 às 16h00 Horário estendido Seg. e qua. até 20h
"Dr. Celso Vieira Franco" - São Luiz R Manoel Saragiotto, N°99 – Bairro dos Francos Telefone: (19) 3842-2337 / 97162-3063	Segunda a sexta-feira 9h00 às 16h00
"Dona Joana Maria dos Santos" – Bairro da Serra R Nelson Briotto Marchi, SN – Bairro da Serra Telefone: (19) 3842-1254 / 9778-6796	Segunda a sexta-feira 9h00 às 15h00
"Dr. Francisco Louzada Porto Alves" - Três Barras Rod. Serra Negra/Lindoia KM 158, N° 55 – Três Barras Telefone: (19) 3842-2304 / 97166-8290	Segunda a sexta-feira 9h00 às 15h00
Dr. "Eduardo Cagnoni Tiengo" - Refúgio R Armando Del Buono, N°55 - Posses Telefone: (19) 3842-2472	Segunda a sexta-feira 9h00 às 15h00



A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, informa que está disponível a vacina contra o vírus influenza, causador da gripe, em postos de saúde do município, para toda a população a partir de 6 meses de idade.

Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza irá até 31 de maio de 2023 e a vacina é recomendada a todos, principalmente para os grupos prioritários:

Crianças de 6 meses a menores de 6 anos (5 anos, 11 meses e 29 dias);

Trabalhador da Saúde;
Gestantes/Puérperas;
Professores do ensino básico a superior;

Povos indígenas e Quilombolas; Idosos (Maiores de 60 anos); Profissionais das forças de segurança e salvamento; Profissionais das Forças Armadas; Pessoas com deficiência permanente; Caminhoneiros; Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbano e de longo curso e Portuários; População privada de liberdade e funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas;

Pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais independentemente da idade.

Alunos da EMEB do Refúgio visitaram o Palácio das Águas



Na manhã de segunda-feira, 8 de maio, 14 alunos do 1º ano do ensino fundamental e 11 do pré-II da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Professora Aracy Patrício, do Loteamento Refúgio, visitaram o Palácio das Águas Antônio Luigi Ítalo Franchi (Bimbo) para tomar conhecimento dos serviços realizados nos departamentos que a Prefeitura de Serra Negra mantém no prédio, bem como conhecer e degustar um café da manhã com o Prefeito.

A iniciativa é parte do Pro-

grama Despertar da Cidadania, projeto municipalidade que tem a finalidade de ensinar e demonstrar aos estudantes seus direitos e deveres. Em cada departamento visitado, um responsável faz uma breve explanação sobre as atividades desenvolvidas e responde perguntas das crianças.

Sétima Bênção de Tratores será dia 21 de maio

A 7ª Bênção de Tratores de Serra Negra ocorrerá no dia 21 de maio de 2023, um domingo, a partir das 8h30, no Recinto de Exposições Casco de Ouro, Bairro das Palmeiras.

Organizada pela Prefeitura, Grupo de Produtores Rurais, Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), a iniciativa tem apoio do Sindicato Rural. Produtores rurais de toda a região participarão com suas máquinas. Um pároco da Paróquia de São Francisco de Assis irá proceder à

bênção.

Após a bênção, haverá ainda uma carreata, em que tratores seguem enfileirados ao centro da cidade e retornam ao Casco de Ouro. É proibida a participação de condutores menores de 18 anos ou sem habilitação para esse tipo de veículo.

O evento conta com praça de alimentação, shows e provas da gangorra e guincho. Para participar basta doar 1 kg de alimento não perecível que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13930-000
Fone: (19) 3892-9600



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Dia da Vitória teve homenagens a ex-combatente ainda vivo



Por volta das 10h, de 8 de maio, na Praça John Fitzgerald Kennedy, a Prefeitura de Serra Negra promoveu a cerimônia de celebração do Dia da Vitória, que marcou a rendição da Alemanha, em 1945, e o fim das hostilidades na Europa na Segunda Guerra Mundial.

Serra Negra celebra a data uma vez que um grupo de combatentes residentes no município estiveram em combate na Itália: Alberto Marciano, Alberto Mainente, Antônio Fuim, Antônio Silveira Patrício, Alcides Batista Bueno, Antônio Poletto, Arí Carei Vieira, Carlos Venturini, Décio Fioranti, Giordano Marchi, Mauro da Cunha Canto, Nadir Alves de Almeida, Roberto Gambeta, Pedro Leme de Assis, Rômulo Testa, Sebastião Pinto e Valdemar Pinto Azevedo. Esses homens foram membros da Força Expedicionária Brasileira já falecidos.

Último combatente vivo de Serra Negra e, aparentemente, de toda região Bragantina e do Circuito das Águas, o sargento

Oswaldo Saragiotto recebeu homenagens em nome de todos os demais soldados que partiram de Serra Negra. Para tanto, 71 graduados e atiradores de Tiros-de-Guerra de Amparo, Mogi-Mirim e Bragança Paulista estiveram presentes à cerimônia.

Oswaldo Saragiotto chegou em veículo do Corpo de Bombeiros, acompanhado de familiares. Recebeu os cumprimentos e agradecimentos do Prefeito que apresentou uma placa comemorativa que, posteriormente, será colocada junto ao monumento que presta homenagem aos combatentes da 2ª Guerra Mundial, localizado na Praça Barão do Rio Branco.

Familiares dos combatentes já falecidos também compareceram à Praça John Kennedy.

Ao final do evento, os militares e o Prefeito depositaram uma coroa de flores no monumento em homenagem aos combatentes que partiram de Serra Negra para os campos de batalha na Itália, na Praça Barão do Rio Branco.

CRAS convoca beneficiários do Bolsa Família para retirar cartão de monitoramento

Beneficiários do Programa Bolsa Família de Serra Negra devem comparecer ao Centro de Referência de Assistência Social Olga Maria Amadeu Menegatti, na Rua Santo Antônio, nº 02, Bairro das Palmeiras, até o dia 31 de maio, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Contatos podem ser feitos pelo telefone 3892-4790 (Whatsapp) ou e-mail: cras.serranegra@gmail.com.

Essas pessoas precisam retirar o cartão de monitoramento de pesagem. A não retirada impossibilita a realização da pesagem, o que implicará em bloqueio do benefício.

Com o cartão em mãos, a família deve se dirigir a sua

unidade de saúde de referência para a realização da pesagem. O acompanhamento nas unidades de saúde deve ser realizado pelas famílias até 30 de junho.

O acompanhamento antropométrico é uma das condicionais do Programa Bolsa Família e permite a análise do estado nutricional de seus participantes. Além da pesagem, outros requisitos são: manter atualizado o calendário de vacinação das crianças de zero a sete anos e a realização do pré-natal das gestantes.

Quem precisa pesar: mulheres entre 14 e 44 anos, crianças menores de sete anos e gestantes.

Festival do Café e da Cachaça acontecerá em próximos finais de semana

Produtos premiados do Circuito das Águas Paulista estarão à disposição de serranos e visitantes no Festival do Café e da Cachaça do Circuito das Águas Paulista nos últimos finais de semana do mês de maio.

O evento reunirá o que de melhor têm a oferecer os membros da Associação dos Produtores de Cafés Especiais do Circuito das Águas Paulista (Accep) e Associação de Produtores de Cachaça de Alambique do Circuito das Águas Paulista (Apccap).

De 19 a 21 e 26 a 28 de maio, haverá barracas na Avenida Deputado Campos Vergal, no Centro de Serra Negra. Às sextas-feiras, as degustações e vendas ocorrerão entre 18h e 22h; aos sábados das 10h às 22h e domingos das 10 às 18h.

Muita música

Haverá apresentações musicais em todos os dias de evento. A

programação será:

19 de maio

19h Orquestra Esperança de Viola Caipira.

20 de maio

10h Joel e Geovan;
15h Mario Neto e Banda;
20h Mayara Gois e Banda.

21 de maio

10h Sérgio Estrada e Banda;
15h Lucas e Matheus e Banda.

26 de maio

20h Robson e Ivan.

27 de maio

10h Grupo Encantos de Viola;
15h Alexandre Reys e Banda;
20h Senati e Samuel e Banda.

28 de maio

10h Lucas Campaci 3 Ases;
15h Patrícia Pacce, Elias e Banda.

Atos Oficiais do Poder Executivo

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS E HIGIENE/LIMPEZA PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO. DATA: 29/05/2023 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA SEREM ENTREGUES AOS TRABALHADORES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO. DATA: 30/05/2023 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 16/05/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 12 de Maio de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2023. RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Governo, que dispensou a licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei de Licitação n° 14.133/2021, a favor da empresa TELEFONICA BRASIL S/A, para prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado a internet - 300MBPS, 11 de Maio de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2023. CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. CONTRATADA - TELEFONICA BRASIL S/A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO A INTERNET - 300MBPS. VALOR TOTAL R\$ 54.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. Base Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitação n° 14.133/2021. Serra Negra, 11 de Maio de 2023. Dr. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO. CONVITE N. 016/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. CONTRATADA: A ANGELI CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DAS FONTES "ONIVALDO FAZANI BORBONI". Fica o presente contrato aditado em R\$ 38.768,44 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a 15,65% do valor do contrato, e suprimido em R\$ 12.467,22 (doze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) correspondente a 5,03% do valor do contrato. DATA: 13/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: EPM CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO GRADIL DE FECHAMENTO DO ESPAÇO PET NA PRAÇA SESQUICENTENARIO. VALOR: R\$ 19.204,97. DATA: 10/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE N. 005/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. CONTRATADA: ARTEMUSICAL INTERMEDIações ARTISTICAS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW "A BELA E OS TENORES" PARA INAUGURAÇÃO DA FONTANA DI TREVI. VALOR: R\$ 29.800,00. DATA: 08/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL N°. 043/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. CONTRATADA: FURLANI & FURLANI LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA. VALOR: R\$ 1.890,40. DATA: 08/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL N°. 043/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. CONTRATADA: GILDASIO FERREIRA DA SILVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA. VALOR: R\$ 6.039,48. DATA: 08/05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2023. PROCESSO 120/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA. Aos 10 dias do mês de MAIO de 2023, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 042/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento,



observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa M ZAMBONI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL EPP

CNPJ nº : 13.009.421/0001-25

Endereço: RUA STA EUDOXIA, 852 – PARQUE PERUCHE – SÃO PAULO – SP – CEP: 02.533-011

Telefone : (11) 2089-0904

Representada por: MARCEL ZAMBONI

CPF nº : 248.726.098-08

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	840	UND	GELEIA DE FRUTAS (SABORES UVA E GOIABA) - GELÉIA CREMOSA, BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. PRODUZIDA, EMBALADA E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 230G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO: 12 MESES	SO FRUTA	7,50	6.300,00
10	2.150	UND	MANTEIGA- POTES DE 500G, PRODUTO GORDUROSO OBTIDO A PARTIR DO CREME DE LEITE DE VACA PASTEURADO, POR PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. VALIDADE DE 6 MESES (PRODUTO FECHADO)	FRIMESA	27,47	59.060,50

11	470	PT	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE 500 G: LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERA SER: PROTEÍNAS 0,1 G, LIPÍDIOS 70% E GLICÍDIOS 0,0 G, 1.500 UI DE VITAMINA A, CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, OPACO, COM TAMPA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTO QUE MANTENHA PERFEITA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM ANTES E APÓS A ABERTURA. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 500 G. VALIDADE MAIOR QUE 180 DIAS, DATA DE FABRICAÇÃO MENOR QUE 20 DIAS.	VIGOR	9,20	4.324,00
12	660	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM A VACUO, TIPO BAG 2 KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, ORIUNDOS DE PLANTAS SADIAS, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADOS EM BAGS, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG, DEVIDAMENTE ROTULADO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO.	PREDILECTA	31,90	21.054,00
TOTAL	90.738,50					

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em até 07 (sete) dias uteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2023, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 90.738,50 (noventa mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Maio de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

PROCESSO 135/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DESPORTIVAS DE 2023.

Aos 09 dias do mês de Maio de 2023, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 046/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento,

observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUIS CLAUDIO FERRARI DARIN LTDA

CNPJ nº : 29.896.243/0001-31

Endereço: R JOSE FELICIANO DE CAMARGO JR., 661, CHAC. SÃO FRANCISCO, AMPARO-SP, CEP: 13.902-420

Telefone : (19) 98896-1015

Representada por: LUIS CLAUDIO FERRARI DARIN

CPF: 158.416.648-75

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	120	SERV	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETY ADULTO (FEMININO E MASCULINO)	213,00	25.560,00
02	90	SERV	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETY MENORES (FEMININO E MASCULINO)	205,00	18.450,00
03	90	SERV	ARBITRAGEM PARA FUTSAL ADULTO (FEMININO E MASCULINO)	190,00	17.100,00
04	70	SERV	ARBITRAGEM PARA FUTSAL MENORES (FEMININO E MASCULINO)	188,00	13.160,00
05	40	SERV	ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL MENORES (FEMININO E MASCULINO)	248,00	9.920,00
06	05	SERV	ARBITRAGEM PARA DAMAS (FEMININO E MASCULINO)	400,00	2.000,00
07	05	SERV	ARBITRAGEM PARA XADREZ (FEMININO E MASCULINO)	400,00	2.000,00
08	08	SERV	ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (FEMININO E MASCULINO)	400,00	3.200,00
09	180	SERV	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO (FEMININO E MASCULINO)	435,00	78.300,00
10	30	SERV	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO MENORES (FEMININO E MASCULINO)	398,00	11.940,00
11	40	SERV	ARBITRAGEM PARA BASQUETE (FEMININO E MASCULINO)	314,00	12.560,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Serão solicitados serviços de acordo com a demanda da Secretário de Esportes com antecedência de 10 (dez) dias, mediante a empenho solicitado pela citada secretaria, tendo assim a DETENTORA do processo licitatório, tempo hábil para providenciar a relação do quadro de profissionais que farão parte do serviço solicitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2023, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 194.190,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 09 de Maio de 2023

**AVISOS DO SETOR DE COMPRAS,
CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E PREGOS. DATA: 29/05/2023 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 15/05/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 12 de Maio de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 022/2023, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PLÁSTICAS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 14:00 horas no dia 25/05/2023, pelo site da BBMNET (<https://novobbmnet.com.br>). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 15/05/2023 no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site <https://novobbmnet.com.br>. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 10 de Maio de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 023/2023, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA., conforme quantidade e especificações

contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 14:00 horas no dia 26/05/2023, pelo site da BBMNET (<https://novobbmnet.com.br>). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 15/05/2023 no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site <https://novobbmnet.com.br>. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 10 de Maio de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 024/2023, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE LIMPEZA DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 14:00 horas no dia 30/05/2023, pelo site da BBMNET (<https://novobbmnet.com.br>). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 15/05/2023 no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site <https://novobbmnet.com.br>. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 10 de Maio de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A Prefeitura Municipal de Serra Negra torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023 cujo objeto versa sobre a AQUISIÇÃO DE ITENS DE RESGATE PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, realizada em 11 de Maio de 2023, às 14 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Serra Negra, 11 De Maio de 2023. GIULIANA MITTESTAINER VICENTE Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO ELETRONICO N.º 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.



OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU.

VALOR: R\$ 1.999,98

DATA: 10 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO ELETRONICO N.º 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: RS INSUMOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU. VALOR: R\$ 17.600,00

DATA: 10 DE MAIO DE 2023

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL N.º 085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: D.D. MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO, DETETIZAÇÃO INCLUINDO ANIMAIS PEÇONHENTOS EM UNIDADE DE SAÚDE.

PRAZO: 12 MESES

VALOR TOTAL R\$ 10.400,00

DATA: 12 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: J. ESTEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA).

PRAZO: 12 MESES

VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 3.013,92

Lei Complementar n.º 205 de 9 de maio de 2023 Projeto de Lei Complementar no 8 / 2022

(Autoriza o Poder Executivo a instituir o “Programa Imposto Verde” no Município de Serra Negra e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de Serra Negra, o “PROGRAMA IMPOSTO VERDE”, cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte, para reduzir o consumo de recursos naturais.

Parágrafo único. Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2023 e LOA 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei Complementar.

Art. 2º O “PROGRAMA IMPOSTO VERDE” tem por objetivos:

- I. minimizar os impactos ao meio natural;
- II. tornar mais eficiente o desempenho urbanístico;
- III. reduzir as demandas hídricas, energéticas e alimentares;
- IV. melhorar a qualidade de vida dos cidadãos; e
- V. ampliar a inclusão social e econômica dos cidadãos.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

Art. 3º Será concedido benefício tributário, consistente na redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às pessoas físicas e jurídicas proprietárias de imóveis residenciais e comerciais que adotem medidas que estimulem a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente.

Parágrafo único. Para a obtenção dos benefícios previstos no “PROGRAMA IMPOSTO VERDE”, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- sistema de reuso de água da chuva (pluvial);
- sistema de aquecimento hidráulico solar para autoconsumo;
- sistema de energia solar fotovoltaico para autoconsumo;

áreas permeáveis superiores a 50% (cinquenta por cento) do terreno; sistema artificial de construção de coberturas de edifícios, habitações ou estruturas de apoio, conhecido como “telhado verde”, no mínimo em 50% (cinquenta por cento) da construção;

sistema de utilização de energia eólica que corresponda a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da demanda energética da edificação.
Art. 4º Para efeitos desta Lei Complementar, consideram-se:

I. sistema de reuso de água da chuva (pluvial): sistema que capte a água da chuva e a armazene em reservatórios devidamente tampados, para utilização das águas residuais, após o devido tratamento, em atividades que não exijam que a mesma seja potável;

II. sistema de aquecimento hidráulico solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica na residência;

III. sistema de energia solar fotovoltaico: utilização de equipamentos de captação de energia solar térmica para reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica da residência, integrado com o aquecimento da água;

IV. área verde permeável; porção do imóvel não impermeabilizada por qualquer tipo de pavimento, não compactada, necessariamente recoberta por vegetação herbácea, arbustiva ou arbórea, entendendo-se que referido imóvel já possua área construída;

V. telhados verdes, telhados vivos e/ou ecotelhados: coberturas artificiais de construção em edificações no qual é plantada vegetação compatível sobre laje de concreto ou cobertura, com a impermeabilização e drenagem adequada, proporcionando melhorias em termos paisagísticos, termoacústico e redução da poluição ambiental, contribuindo para a redução da demanda de ar-condicionado e das ilhas de calor;

VI. sistema de utilização de energia eólica é o que utiliza energia dos ventos, gerando e armazenando energia elétrica para aproveitamento no imóvel, visando a reduzir, parcial ou integralmente, o consumo de energia elétrica do imóvel oriunda da rede pública.

Art. 5º Os padrões técnicos mínimos para cada medida aplicada a esse programa serão previstos pela Secretaria do Meio Ambiente e



Desenvolvimento Urbano do Município.

CAPÍTULO III

DO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO

Art. 6º A título de incentivo desta Lei Complementar (IPTU), serão adotados os seguintes percentuais sobre as medidas previstas no parágrafo único, do artigo 3º, da presente lei complementar, na seguinte proporção:

- I. 1% (um por cento) para a medida descrita na alínea “a”;
 - II. 0,5% (meio por cento) para a medida descrita na alínea “b”;
 - III. 1% (um por cento) para a medida descrita na alínea “c”;
 - IV. 1,5% (um e meio por cento) para a medida descrita na alínea “d”;
 - V. 1,0% (um por cento) para a medida descrita na alínea “e”;
 - VI. 1,5% (um e meio por cento) para a medida descrita na alínea “f”.
- Art. 7º O benefício tributário acima previsto não poderá exceder a 4% (quatro por cento) do imposto a ser renunciado.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 8º O interessado em obter e/ou renovar o benefício tributário deve protocolar o pedido anualmente devidamente justificado, até a data de 10 de agosto do ano anterior, expondo qual das medidas previstas no artigo 4º aplicou em sua edificação ou terreno, instruindo o mesmo com documentos comprobatórios.

§ 1º Para obter o incentivo fiscal, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

§ 2º Após a análise, o Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano elaborará um parecer conclusivo acerca da concessão ou não do benefício.

§ 3º Sendo o parecer favorável, após ciência do interessado o pedido será enviado à Secretaria da Fazenda do Município para providências.

§ 4º Entendendo pela não concessão do benefício, o processo será encaminhado para arquivo, após ciência do interessado.

§ 5º O incentivo fiscal será aplicado ao imóvel a partir do exercício seguinte ao de sua solicitação e respectiva concessão.

Art. 9º A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, através da Divisão de Projetos e Posturas, realizará a fiscalização, a fim de verificar se as medidas estão sendo aplicadas corretamente, podendo solicitar ao interessado documentos e informações complementares para instruir seu parecer.

CAPÍTULO V

DA EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 10. O benefício será extinto quando:

- I. o proprietário do imóvel inutilizar a medida que levou à concessão do desconto;
- II. o interessado não fornecer as informações solicitadas pela Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no prazo de 30 (trinta) dias;
- III. o beneficiário tornar-se inadimplente de qualquer tributo ou acordo de parcelamento, perante a municipalidade;
- IV. o interessado não solicitar a renovação do benefício anualmente, no prazo estabelecido pelo artigo 8º, da presente Lei Complementar;
- V. ficar comprovado o dolo, fraude ou simulação em relação às informações prestadas, ficando o contribuinte impedido de solicitar novo benefício nos cinco exercícios seguintes ao de sua exclusão, e ser cobrado o valor percentual retroativamente desde a data do benefício concedido.

§ 1º Ressalvado o disposto no inciso V do caput deste artigo, a perda

do benefício ocorrerá no exercício seguinte aquele em que ocorreu a hipótese de exclusão.

§ 2º Serão aplicadas, no que couber, as penalidades de multas previstas no artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº 15/1997 – Código Tributário Municipal.

§ 3º O benefício do desconto autorizado por esta Lei Complementar não gera direito adquirido e será anulado de ofício sempre que se apurar que o contribuinte não mais satisfaça as condições anteriores à sua concessão.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei Complementar, no que couber.

Art. 13. Esta Lei Complementar entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 9 de maio de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.608 de 3 de maio de 2023
Projeto de Lei no 29/2023
(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.119.013,20 (um milhão, cento e dezenove mil, treze reais e vinte centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(043) 01.03.01.08.244.0004.2045.3.3.50.43.01	Subvenções Sociais.....R\$ 193.773,20
(111) 01.04.01.12.365.0007.1008.3.3.90.30.01	Material de consumo.....R\$ 240.000,00
(140) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.39.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00
(177) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.3.90.39.01	



Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 175.240,00
(183) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
(166) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 120.000,00
(221) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.3.90.39.01	
]Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 60.000,00
(232) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 300.000,00
Total.....	R\$ 1.119.013,20

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

(039) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 159.357,59
(103) 01.04.01.12.365.0007.2008.3.1.90.11.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 240.000,00
(158) 01.06.01.28.843.0013.0007.4.6.91.71.01	
Princ. dívida contr. resgatada intra.....	R\$ 70.096,56
(157) 01.06.01.28.843.0013.0007.4.6.90.71.01	
Princ. dívida contr. resgatada.....	R\$ 549.559,05
(156) 01.06.01.28.843.0013.0007.3.3.91.97.01	
Aporte cobertura déficit atuarial.....	R\$ 100.000,00
Total.....	R\$ 1.119.013,20

Art. 3o Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2023 e LOA 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 3 de maio de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.610 de 9 de maio de 2023 **Projeto de Lei no 24/2023**

(Altera redação do artigo 1o, da Lei Municipal no 2.351 de 15 de dezembro de 1997)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica alterada a redação do artigo 1o da Lei Municipal no 2.351 de 15 de dezembro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1o A Rua que tem seu início no Km 157,5, da Rodovia Estadual SP 360 – Engº. Geraldo Mantovani, no Bairro das Três Barras, com extensão de 170,00 metros e seu término no cruzamento com Rua sem denominação, que dá acesso a EMEB “Professora Doraci Ramalho Silingardi”, passa a denominar-se RUA ANTONIO DALONSO.”

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 9 de maio de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.611 de 9 de maio de 2023 **Projeto de Lei no 25/2023** **(Altera redação do artigo 1o, da Lei Municipal no 3.629 de 14 de maio de 2013)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica alterada a redação do artigo 1o, da Lei Municipal no 3.629, de 14 de maio de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1o A Estrada Municipal que tem seu início no cruzamento da Rua Antônio Dalonso e Rua sem denominação que dá acesso a EMEB “Professora Doraci Ramalho Silingardi”, no Bairro das Três Barras, na Latitude: 22º34’15.40”S e Longitude: 46º40’1.16”O e segue com extensão aproximada de 2.240,00 metros até o seu término na Latitude: 22º34’36.37”S e Longitude: 46º39’42.08”O, passa a denominar-se “ESTRADA MUNICIPAL NERY ERMINDO DELLA GUARDIA.”

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 9 de maio de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.508 de 3 de maio de 2023 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.608, de 3 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.119.013,20 (um milhão, cento e dezenove mil, treze reais e vinte centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(043) 01.03.01.08.244.0004.2045.3.3.50.43.01
Subvenções Sociais.....R\$ 193.773,20

(111) 01.04.01.12.365.0007.1008.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 240.000,00

(140) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

(177) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 175.240,00

(183) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

(166) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 120.000,00

(221) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 60.000,00

(232) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 1.119.013,20

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

(039) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 159.357,59

(103) 01.04.01.12.365.0007.2008.3.1.90.11.01
Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 240.000,00

(158) 01.06.01.28.843.0013.0007.4.6.91.71.01
Princ. dívida contr. resgatada intra.....R\$ 70.096,56

(157) 01.06.01.28.843.0013.0007.4.6.90.71.01
Princ. dívida contr. resgatada.....R\$ 549.559,05

(156) 01.06.01.28.843.0013.0007.3.3.91.97.01
Aporte cobertura déficit atuarial.....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 1.119.013,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 3 de maio de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.509 de 10 de maio de 2023 (Dispõe sobre a tarifado serviço público de trans- porte no Município de Serra Negra)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a última correção da tarifa pública do serviço público de transporte ocorreu em 2021, através do Decreto no 5.304/2021, quando a mesma foi calculada em R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos);

CONSIDERANDO que a variação do IPCA (IBGE) de outubro/2021 até março/2023, foi de 11,20%;

CONSIDERANDO que aplicando a citada variação da inflação, encontramos o valor atualizado da tarifa pública de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

CONSIDERANDO que a política tarifária do serviço de transporte público coletivo tem como diretriz a modicidade tarifária (art. 8º, VI da Lei no 12.587/2012);

CONSIDERANDO que é desejo da Administração a retirada de dinheiro de dentro dos ônibus para coibir a ocorrência de assaltos, evitar a ocorrência de filas para adentrar no coletivo nos horários de pico e diminuir o tempo de viagem em vista que o motorista não ficaria obrigado a efetuar a cobrança de tarifa;

CONSIDERANDO que para se retirar o dinheiro e a atividade de cobrança de dentro dos coletivos será necessário incentivar o uso de créditos eletrônicos, adquiridos antecipadamente;

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 11 de maio de 2023, a tarifa pública do serviço



de transporte coletivo urbano passará a ser de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º Os usuários que adquirirem a passagem individual na catraca comum, pagarão a tarifa com desconto, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Os usuários que adquirirem créditos tarifários antecipadamente e em quantidade igual ou superior a 20 (vinte) créditos, pagarão tarifa com desconto, no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de maio de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Portaria no 210 de 25 de abril de 2023

O Senhor ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. Evaldo Rogério da Costa Pereira, contador da Prefeitura Municipal, CRC no 1SP159436/O-0/SP, e o Sr. Alexander Wolff Rossato, engenheiro civil, CREA no 5070352918-SP, devidamente habilitados da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Casa Militar – Coordenadoria de Proteção e Defesa Militar, que tem como objeto: Travessia em aduelas de concreto 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 25 de abril de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Decreto n.º 5.510 de 10 de maio de 2023 (Dispõe sobre a tarifa básica do serviço público de transporte)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O valor da tarifa básica, subsidiada para os alunos da Rede Pública de Ensino, de que trata o § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal no 3.461 de 4 de outubro de 2011, fica fixado, a partir de 11 de maio de 2023, em R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto no 5.305 de 19 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 10 de maio de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária 2023, Execução Financeira 2022 e Prestação de contas do Recurso Estadual 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião ordinária e virtual em 10 de maio de 2023,

Considerando

“O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução desta política pública, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da assistência social, devendo o mesmo ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social da respectiva esfera de governo.” (PNAS/2004)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações dentro dos fluxos específicos do Plano Municipal de Assistência Social do município de Serra Negra-SP, para execução no período de 2022 a 2025, a ser apresentado ao governo estadual através do sistema PMASWeb, com parecer favorável, sendo os fluxos;

- I. A lei Orçamentária 2023.
- II. A Execução Financeira 2022
- III. A Prestação de Contas dos Recursos Estaduais 2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra, 10 de maio de 2023.

Fabiana Barbosa Vasconcelos
Presidente do CMAS de Serra Negra



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA NEGRA
CMDCA DE SERRA NEGRA- SP

Ata da 1ª reunião da Comissão Especial Eleitoral conforme Deliberação 01/2023 do CMDCA de Serra Negra para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (10/05/2023), às quatorze horas, na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Capitão José Bruschini, número 42, centro, reuniram-se os membros da Comissão Especial Eleitoral que abaixo assinam a presente ata de acordo com a Deliberação 01/2023 do CMDCA com objetivo de analisar os documentos apresentados pelos inscritos no processo das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de Serra Negra – Quadriênio 2024/2027, conforme cronograma previamente publicado em anexo ao Edital CMDCA 01/2023 em três de abril de dois mil e vinte e três.

No início dos trabalhos ficou acordado que as execuções cíveis positivas seriam desconsideradas pela comissão uma vez que nos termos do Edital não se trata de item eliminatório. Em relação aos antecedentes criminais e demais documentos todos foram analisados. Dentre os vinte e quatro inscritos, vinte e três foram aprovados conforme listagem em ordem alfabética abaixo descrita e uma candidata, Sra. Sabrina de Almeida Prandi foi inabilitada por falta de apresentação de documentação de documentos exigidos.

1. Alexandra Leite Rodrigues
2. Ana Carolina M. Rosa Carvalho
3. Daniela Mara Almeida
4. Elizabeth Ap. Kassai Nascimento
5. Elquias Mariano de Moura
6. Fernanda Aparecida Paganini
7. Giovana de Oliveira Pigoretti
8. Giseli Aparecida Dias
9. Graziela Godoy Gianotti
10. Heloiza Godoi Silva
11. Igor Mota Marques
12. Izabeli Vitória Maciel
13. José Guilherme L. R. Foster
14. José Maria Valentino
15. Karina dos Santos Silva Santiago
16. Larissa Bernardes Barbosa
17. Leila W. Albergaria Paro
18. Marina do Prado Lopes
19. Patrícia Viviane V. de Moraes
20. Renata D. Dalarmi Delangélica
21. Roberta Fedel Vasconcellos
22. Rosângela Ap. Oliveira Afonso
23. Silvana Ap. Bernardo de Lima

Sendo o que tinha a ser discutido, a comissão encerrou a reunião encaminhando a ata para publicação e aguardará o prazo regimental para possível impugnação de candidaturas, ficando estabelecido que no dia doze de junho de dois mil e vinte e três será publicada a lista final dos candidatos habilitados e aptos à prova escrita.

Comissão Especial Eleitoral:

- Representante do CMDCA: LETÍCIA STEFANY DA SILVA
- Representante do CMDCA: SHEILA NOGUEIRA DE CARVALHO
- Representante do CMDCA: SILVIA VIEIRA
- Representante do Poder Executivo: DANIELE B. PACHIONI SILOTO
- Representante do Poder Legislativo: DEMETRIUS ITALO FRANCHI
- Representante do Poder Judiciário: LUIZ RENATO LONA STEFANI
- Representante do Ministério Público: CELSO MAURÍCIO CIVERA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDIPI de Serra Negra
Reestruturado pela Lei Municipal nº 3.955 – de 17/08/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPIDI – 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.955/2016, e considerando a proximidade do término do mandato dos atuais Conselheiros, torna público a seguinte convocação:

COMDIPI CONVOCA:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMPIDI, gestão: junho de 2023 a junho de 2025, das seguintes Representações que atuam pela causa da pessoa idosa:

- 1 (um titular e um suplente) Representantes da **OAB -Subseção de Serra Negra;**
- 1 (um titular e um suplente) representante de **Org. Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;**
- 2 (dois titulares e dois suplentes) representantes de **Organização da Sociedade Civil Local** – OSCs sem fins econômicos que atuam com Idosos;
- 2 (dois titulares e dois suplentes) **representantes Idosos da Sociedade Civil Organizada**, devidamente reconhecidos no município e Participantes de Programas Sociais.

DATA DA ASSEMBLEIA: 05 DE JUNHO DE 2023 (segunda-feira)

HORÁRIO: 15h:00 de forma virtual na plataforma do Google Meet

Cujo link será oportunamente comunicado aos interessados.

Programação da Assembleia:

- Início dos trabalhos pela Comissão Eleitoral;
- Apresenções dos inscritos;
- Pleito através de aclamação de votos, sendo os representantes escolhidos por maioria simples;
- Palavra aberta, informes gerais e encerramento.

Os Representantes da Sociedade Civil aqui destacados pelas Entidades de Atendimento e de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; OAB - Seção Local e de Representantes de Idosos no Município, **deverão manifestar seu interesse e preencher o formulário apropriado** até o dia **25 de maio de 2023** e entregar na sede da Secretaria de Assistência Social, sita a Rua Capitão José Bruschini nº 42, centro ou enviar pelo e-mail: sads.serranegra@gmail.com.

- As Pessoas Idosas da Sociedade Civil farão sua inscrição individualmente.

- A Posse dos novos Conselheiros (as) será em 23 de junho de 2023.

Serra Negra 08 de maio de 2023

Deborah Aquilar Molina Abi Chedid
Presidente do COMDIPI Serra Negra

FARMÁCIAS DE PLANTÃO / MAIO 2023

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Segunda-feira	Conde - Av. Ariovaldo Viana, 96
2	Terça-feira	DrogaMaxx - Tv. Srg. Agostinho de Oliveira, 11 - Centro
3	Quarta-feira	São Jose - Rua Sete de Setembro, nº134 - Tel: (19) 3892-1520
4	Quinta-feira	Danilo - Av. Laudo Natel, nº84- Loja 12 - Tel: (19) 3892-2418
5	Sexta-feira	Serrana - Av. João Gerosa, nº321 Tel: (19) 3892-5300 / 9.9745.2568 - após às 22h
6	Sábado	Central - Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202
7	Domingo	Vip - Rua Coronel Pedro Penteadado, nº87 - Tel: (19) 3892-5972
8	Segunda-feira	Rubi - Rua Brunangela, nº19 - Tel: (19) 3892-2169
9	Terça-feira	Danilo 2 - Rua 7 de Setembro 183 - Tel: (19) 3892-2055
10	Quarta-feira	Virginia - R. 7 de Setembro, 318 – Centro - Tel: (19) 3892-1037
11	Quinta-feira	Conde - Av. Ariovaldo Viana, 96
12	Sexta-feira	DrogaMaxx - Tv. Srg. Agostinho de Oliveira, 11 - Centro
13	Sábado	São Jose - Rua Sete de Setembro, nº134 - Tel: (19) 3892-1520
14	Domingo	Danilo - Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418
15	Segunda-feira	Serrana - Av. João Gerosa, nº321 Tel: (19) 3892-5300 / 9.9745.2568 - após às 22h
16	Terça-feira	Central - Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202
17	Quarta-feira	Vip - Rua Coronel Pedro Penteadado, nº87 - Tel: (19) 3892-5972
18	Quinta-feira	Rubi - Rua Brunangela, nº19 - Tel: (19) 3892-2169
19	Sexta-feira	Danilo 2 - Rua 7 de Setembro 183 - Tel: (19) 3892-2055
20	Sábado	Virginia - R. 7 de Setembro, 318 – Centro - Tel: (19) 3892-1037
21	Domingo	Conde - Av. Ariovaldo Viana, 96
22	Segunda-feira	DrogaMaxx - Tv. Srg. Agostinho de Oliveira, 11 - Centro
23	Terça-feira	São Jose - Rua Sete de Setembro, nº134 - Tel: (19) 3892-1520
24	Quarta-feira	Danilo - Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418
25	Quinta-feira	Serrana - Av. João Gerosa, nº321 Tel: (19) 3892-5300 / 9.9745.2568 - após às 22h
26	Sexta-feira	Central - Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202
27	Sábado	Vip - Rua Coronel Pedro Penteadado, nº87 - Tel: (19) 3892-5972
28	Domingo	Rubi - Rua Brunangela, nº19 - Tel: (19) 3892-2169
29	Segunda-feira	Danilo 2 - Rua 7 de Setembro 183 - Tel: (19) 3892-2055
30	Terça-feira	Virginia - R. 7 de Setembro, 318 – Centro - Tel: (19) 3892-1037
31	Quarta-feira	Conde - Av. Ariovaldo Viana, 96

Saúde promove vacinação contra a raiva em cães e gatos

A Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra realizará a vacinação de rotina contra a Raiva para cães e gatos. A ação será ocorrerá no dia 25 de maio, quinta-feira, no prédio da Vigilância em Saúde, próxima

ao teleférico, das 8h30 às 12h00, por ordem de chegada. As vacinas estão limitadas em 100 doses.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone 19 99778-0770.

Vacinação de Rotina

CONTRA:

raiva

25 MAIO
DAS 08H30 ÀS 12H00

LIMITE DE 100 DOSES DISPONÍVEIS

Av. Coronel Estevão Franco de Godoy, nº 45
Centro - Serra Negra - SP

Vigilância em Saúde: (19) 3842-2005
Vigilância Ambiental: (19) 9.9778-0770 (Ligação e WhatsApp)

AVISO

BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA DEVEM COMPARECER AO CRAS SERRA NEGRA

Para retirada do Cartão de Pesagem e Monitoramento

PRAZO:
até o dia 31/05/23

O BENEFÍCIO PODERÁ SER BLOQUEADO, CASO A FAMÍLIA NÃO COMPAREÇA

PROGRAMA **BOLSA família**

Prazo para pesagem nas Unidades de Saúde: 30/06/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Serra Negra Cidade da Saúde viver, sentir e amar

Serra Negra Cidade da Saúde viver, sentir e amar

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Festival do Café e da Cachaça

do Circuito das Águas Paulista

Av. Campos Vergal (Atrás da prefeitura) - Serra Negra- SP

Venham comprovar a nossa qualidade!

19-20-21-Maio
sexta-feira 18h-22h sábado 10h-22h Domingo 10h-18h

26-27-28-Maio
sexta-feira 18h-22h sábado 10h-22h Domingo 10h-18h

Realização: ace cap Associação dos Produtores de Café Especial do Circuito das Águas Paulista

APCCAP Associação dos Produtores de Cachaça do Abrigo do Circuito das Águas Paulista

DEM

VENM AÍ...

FESTIVAL DE INVERNO

Serra Negra

in Concert

2023

7 de junho a 30 de julho

54 dias de eventos, espalhados por diversos pontos da cidade

Serra Negra Cidade da Saúde viver, sentir e amar

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

PROJETO CRIANDO ASAS

Motivação e atividade física em prol da saúde

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7h30 às 8h45	USF Palmeiras	USF Praça Lions	USF Nova Serra Negra	USF Três Barras	USF São Luiz
8h45 às 10h00	USF Vila Dirce	USF Firmino	USF Refúgio	USF Bairro da Serra	CAPS São Luiz

VENHA PARTICIPAR NA UNIDADE DE SAÚDE DO SEU BAIRRO

Serra Negra Cidade da Saúde viver, sentir e amar

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA